

## EDITAL DE INGRESSO Nº 01/2018/1 – CÂMPUS CAÇADOR

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas para o semestre 2018/1 por meio de **Sorteio Público**, no curso de Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos – PROEJA/FIC) oferecidos pelo campus Caçador conforme o cronograma a seguir.

### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
29/11/2017 a 22/12/2017	Período de Inscrições
11/01/2018	Sorteio Público
12/01/2018	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
15 a 18/01 de 2018	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
19/01/2018	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver
22 a 24/01/2018	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada
<p>O campus poderá realizar outras chamadas, até aproximadamente 25 dias após o início das aulas. É de responsabilidade do candidato <u>acompanhar a divulgação</u> de todas as chamadas e os respectivos prazos de matrícula, na página <a href="http://www.cacador.ifsc.edu.br/proeja">http://www.cacador.ifsc.edu.br/proeja</a> ou no mural do campus.</p>	

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** PROEJA é um tipo de oferta de curso em que a formação profissional é oferecida de forma articulada com a educação de jovens e adultos (EJA), por meio de cursos de qualificação (PROEJA/FIC) e cursos técnicos (PROEJA/TÉCNICO), visando atender aos candidatos que não concluíram os estudos em idade regular.

**1.2** A seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **Sorteio Público**.

**1.3** Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado no IFSC.

## 2 DO CURSO E DAS VAGAS

**2.1** O curso ofertado neste edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição**. Para obter mais informações acerca dos cursos do IFSC, acesse o catálogo de cursos no link <https://curso.ifsc.edu.br/>

**2.2** Serão disponibilizadas, por este processo seletivo, vagas no curso conforme o quadro a seguir.

Nome do curso	Tipo de curso PROEJA	Objetivo geral do curso	Público-alvo e pré-requisitos	Nº de vagas
Curso de Formação Inicial em Assistente Para a Indústria de Plásticos Proeja – Ensino Médio	FIC – Formação Inicial	Promover a formação integral, crítica e emancipatória em nível de Ensino Médio, de jovens e adultos, brasileiros, imigrantes e/ou refugiados, articulada às realidades sociais, econômicas, políticas e culturais, para que possam ter a qualificação profissional na área de Assistente para a Indústria de plásticos almejando assim a busca de melhorias de condições de vida.	- ter idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula.	40

**2.3** O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Turno	Dias e horários das aulas	Início das aulas
Caçador – câmpus do IFSC	Presencial	1400h	18 meses	Noturno	Terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 18h45min às 22h35min, nos dois primeiros semestres; No último semestre, segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 18h45min às 22h35min.	20 de fevereiro de 2018

**2.3.1** A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** A inscrição poderá ser feita através do site <http://www.cacador.ifsc.edu.br/proeja> ou **presencialmente** pelo candidato ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula> ) acompanhado de **fotocópia e original** ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos necessários para inscrição	Setor para realização da inscrição	Horário de atendimento do setor
a) Carteira de Identidade ( <a href="#">ver item 6.2.1</a> ). b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ( <a href="#">ver alínea “b” do item 2.2</a> ).	Secretaria acadêmica do câmpus Caçador – Endereço: Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700	De segunda a sexta-feira das 8h às 21h

**3.3** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.4** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

## **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A seleção para o preenchimento das vagas será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página do câmpus, conforme o link do [item 4.5](#)

**4.2** O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela chefia de ensino do câmpus, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

**4.3** Será divulgada, no link do [item 4.5](#), a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, na qual constará um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**4.4** No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, o download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link informado no [item 4.5](#)

**4.5** O Sorteio Público será realizado na data, hora e local conforme o quadro a seguir.

<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local em que será realizado o sorteio</b>	<b>Link com dados do sorteio</b>
11/01/2018	A partir das 9h	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador Endereço: Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC.	<a href="http://www.cacador.ifsc.edu.br/proeja">http://www.cacador.ifsc.edu.br/proeja</a>

**4.6** As vagas serão ocupadas **respeitando-se a ordem de sorteio**.

**4.7** Havendo **vagas remanescentes** nos cursos PROEJA, elas poderão ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos [pré-requisitos](#) deste edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial.

**4.7.1** Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada mediante **manifestação presencial de interesse na vaga diretamente no câmpus onde o curso é ofertado.**

**4.7.2** A classificação e seleção dos candidatos para as vagas remanescentes dar-se-á por meio de **ordem de chegada** no setor de realização da matrícula ([item 6.1](#)). Acompanhe a divulgação no link descrito no [Cronograma](#) deste edital.

**4.7.3** Nos cursos em que o número de candidatos for superior ao número de vagas remanescentes será composta uma lista de espera.

## 5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**5.1** A relação dos candidatos selecionados em primeira e segunda chamadas será publicada no mural do câmpus e na página do câmpus no link descrito no [Cronograma](#) deste edital.

**5.2** Serão convocados, para a realização da matrícula, os candidatos selecionados conforme a ordem de sorteio e o número de vagas oferecidas. Os demais permanecerão em uma lista de espera e poderão ser chamados, se houver vagas.

**5.2.1** Esgotada a lista de espera e restando vagas, poderão ser ofertadas vagas remanescentes a critério do câmpus (ver [item 4.7](#)).

**5.3** O câmpus poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações conforme o [Cronograma](#).

**5.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos selecionados em todas as etapas e chamadas para matrícula.

## 6 DA MATRÍCULA

**6.1** A matrícula da **primeira chamada** será realizada nos dias previstos no [Cronograma](#) deste edital, no local descrito no quadro a seguir.

Setor para realização da matrícula	Horário de atendimento
Secretaria acadêmica do câmpus Caçador. Endereço: Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC.	De segunda a sexta-feira das <del>08h</del> 09h às 21h

**6.2** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>) acompanhado de **fotocópia e original** ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa da RFB [Nº 1548/2015](#)).
- Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Documento que comprove estar em dia com o [Serviço Militar](#), para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de

janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

- e) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).

**6.2.1** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

**6.3** No caso de o candidato possuir cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, poderá entregá-la juntamente com os demais documentos exigidos no momento da matrícula. Caso não possua o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato poderá entregar somente os demais documentos exigidos de acordo com item 6.2, sem prejuízo na efetivação de sua matrícula. **(Acrescentado pela 1ª Retificação)**

**6.4 O candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do [item 6.2](#), deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.4.1** O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**6.5** Na hipótese de o candidato não apresentar algum item da documentação obrigatória, o câmpus **aceitará matrícula condicional** até a entrega da documentação exigida, conforme prazo determinado pelo câmpus.

**6.6** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**6.7** As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link descrito no cronograma deste edital e no mural do campus.

**6.8** O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.1** Em caso de dúvidas sobre este edital, consulte o Departamento de Ensino do câmpus Caçador  
*IFSC – Edital Nº 01/2018-1 – Câmpus Caçador – Curso PROEJA/FIC*

ofertante do curso (ver quadro do [item 3.2](#)).

**7.2** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Secretaria Acadêmica do Campus Caçador pelo endereço eletrônico [ra.cdr@ifsc.edu.br](mailto:ra.cdr@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**7.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

**7.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no link de divulgação descrito no [Cronograma](#) deste edital e no mural do câmpus, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

**7.6** A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.7** O Departamento de Ensino do Câmpus Caçador divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do Câmpus Caçador.

Florianópolis, 29 de novembro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora